ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 347/2006 **DE 24 DE MARÇO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0508 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINC.
08.243.0043.2084 – PETI JORNADA AMPLIADA - UNIÃO
31900400000000 – Contratação por Tempo Determinado 3.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 3.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0508 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINC.
08.243.0043.2084 – PETI JORNADA AMPLIADA - UNIÃO
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 3.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 24 de Março de 2006.

PUBLICADO
DE 24/03/06
A 07/04/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL